

**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**  
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL (CTCQA)  
GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES  
CONSTANTES DAS TABELAS DA RESOLUÇÃO CONAMA 357/05

**RESULTADO DA 1ª REUNIÃO**

**Data:** 03 de maio de 2006

**Local:** IBAMA CENTRE – SAS, Quadra 5, Bloco H – Sala 611 – Brasília – DF

**Pauta:**

1. Abertura dos trabalhos
2. Escolha do relator
3. Relato do histórico do processo, seus objetivos, segmentos envolvidos, desafios e potencialidade
4. Elaboração do Plano de Trabalho: escopo, responsabilidade, atribuições e cronograma
5. Agenda e data da próxima reunião
6. Assuntos gerais

**Assuntos tratados:**

O Coordenador do Grupo de Trabalho (GT) de Atualização dos Padrões de Lançamento de Efluentes Constantes das Tabelas da Resolução CONAMA 357/05 deu as boas vindas aos presentes. A seguir sugeriu e foi aceito pelos presentes como Relator para essa reunião o representante da CETESB, Regis Nieto. O Coordenador destacou que a Resolução CONAMA 357/05 previa a necessidade de discussão no âmbito da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, através de GTs, 3 assuntos: descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo, padrões de qualidade de glifosato e condições e padrões de lançamento de efluentes. Esse último assunto foi objeto de uma nova Resolução de nº 370 de 06/04/06, através da qual foi prorrogado o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento até 18/03/07. Em seguida apresentou um questionamento se haveria ou não necessidade de revisão dos padrões de lançamento, que poderia ser substituído por em aprofundamento dos padrões “amarrados” a qualidade do corpo receptor. Alguns participantes relacionaram alguns itens não incluídos no Artigo 34, tais como: definição da zona de mistura, artigos 24 e 25 e 26 e 27, com vistas a que fosse verificada a pertinência de incluí-los nos trabalhos do GT. Houve o entendimento que deverá ser discutido apenas o Artigo 34, porém se caso fosse constatado que há algum equívoco na Resolução que prejudicasse a sua aplicação poderá ser apresentado, na última reunião desse GT alguma recomendação, que se aprovada, seria encaminhada a CTCQA. A seguir a Bann Química, respaldada pelo CNI, apresentou uma explanação, com justificativas técnicas baseadas em regulamentações de outros países e informações toxicológicas, com vistas a alteração dos padrões de lançamento de cianeto total e fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina) cujos valores estabelecidos no parágrafo 5º (Tabela 10) da Resolução CONAMA nº 357/05, são respectivamente 0,2 mg/L CN e 0,5 mg/L C<sub>6</sub>H<sub>5</sub>OH. A Bann propôs o padrão de 1,2 mg/L CN e 5,0 mg/L C<sub>6</sub>H<sub>5</sub>OH. A proposta da Bann será disponibilizada no Processo na página do CONAMA. Alguns participantes propuseram também uma alteração do parágrafo 4º (Condições de lançamento de efluentes) inciso II cuja redação atual é: temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C na zona de mistura, com supressão de “não deverá exceder a 3°C na zona de mistura” ou de alteração dos termos deste inciso. Deverá ser apresentada justificativas sobre estas propostas na próxima reunião do GT. Ficou estabelecido que poderão ser encaminhadas para o CONAMA, até 5 dias antes da 2ª reunião deste GT, sugestões de alteração do Artigo 34, com as devidas justificativas técnicas. Consultando-se a representante do CONAMA ficou estabelecido como uma tentativa para realização da próxima reunião a data de 21/06/06, com início às 10:00 horas, no IBAMA/Brasília.

Regis Nieto  
Relator do GT  
Gerente do Setor de Efluentes Líquidos da  
CETESB  
(11) 3030-6134